REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.944/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Ênfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA PEREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Ênfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Antonia Pereira de Souza, localizado no KM. 07, da PA-150, à Rua "Q", Quadra Sul 16, Lote nº 01, com os limitese e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 02, pelo lado esquerdo com a Rua "N", frente para referida Rua "Q" e fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente, 23M00 de lateral direita, 22M50 de lateral esquerda e 11M80 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)